



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 5/2024

**Referência:** 2683949/2024

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de aprovação da súmula , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 6/2024

**Referência:** 2677774/2023

**Interessado:** GLEISON AGUIAR DA SILVA

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Gleison Aguiar Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Gleison Aguiar Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 7/2024

**Referência:** 2679387/2023

**Interessado:** ERIKA FREIRE DE SOUSA

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de interrupção de registro Erika Freire De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Erika Freire De Sousa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 8/2024

**Referência:** 2679775/2023

**Interessado:** RGK SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Rgk Servicos De Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Rgk Servicos De Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 9/2024

**Referência:** 2680082/2023

**Interessado:** KAREN ADEMILDES SOBRAL MOREIRA

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de interrupção de registro Karen Ademildes Sobral Moreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Karen Ademildes Sobral Moreira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 10/2024

**Referência:** 2680376/2023

**Interessado:** IONÁ FARIAS DOS SANTOS

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de interrupção de registro Ioná Farias Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Ioná Farias Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 11/2024

**Referência:** 2680474/2023

**Interessado:** MARCILEIA SANTOS SOUZA

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de interrupção de registro Marcileia Santos Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Marcileia Santos Souza. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 12/2024

**Referência:** 2681791/2024

**Interessado:** ALÍCIA MONTEIRO CURSINO

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Alícia Monteiro Coursino, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Alícia Monteiro Coursino. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 13/2024

**Referência:** 2682583/2024

**Interessado:** ISRAEL SILVA JUNIOR

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de interrupção de registro Israel Silva Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Israel Silva Junior. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 14/2024

**Referência:** 2682661/2024

**Interessado:** PILLAR DA SILVA PENA

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Pillar Da Silva Pena, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Pillar Da Silva Pena. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 15/2024

**Referência:** 2682059/2024

**Interessado:** TREVISAN FLORESTAL CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Trevisan Florestal Consultoria E Negocios Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Trevisan Florestal Consultoria E Negocios Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 16/2024

**Referência:** 2682970/2024

**Interessado:** ANTONIO DE LIMA MESQUITA

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de interrupção de registro Antonio De Lima Mesquita, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Antonio De Lima Mesquita. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 17/2024

**Referência:** 2682356/2024

**Interessado:** ROSANA DE MIRANDA ROCHA

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de novo registro (reativação para registro cancelado) Rosana De Miranda Rocha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro (reativação para registro cancelado) do(a) interessado(a) Rosana De Miranda Rocha. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 18/2024

**Referência:** 2681444/2024

**Interessado:** ENVICORP ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Envicorp Engenharia E Negócios Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Envicorp Engenharia E Negócios Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 19/2024

**Referência:** 2682994/2024

**Interessado:** B C SOBRINHO

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de reativação de registro - empresa B C Sobrinho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) reativação de registro - empresa do(a) interessado(a) B C Sobrinho. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 20/2024

**Referência:** 2681485/2024

**Interessado:** ANA CLARA DE CASTRO FERREIRA

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ana Clara De Castro Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ana Clara De Castro Ferreira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 21/2024

**Referência:** 2681940/2024

**Interessado:** MIRIAM BARBOSA LIMA

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de interrupção de registro Miriam Barbosa Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Miriam Barbosa Lima. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 22/2024

**Referência:** 2677696/2023

**Interessado:** ANTONY SOUZA MARTINS

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Antony Souza Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Antony Souza Martins. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 23/2024

**Referência:** 2678019/2023

**Interessado:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Secretaria De Estado De Infraestrutura , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Secretaria De Estado De Infraestrutura . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 24/2024

**Referência:** 2678075/2023

**Interessado:** RGK SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Rgk Servicos De Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Rgk Servicos De Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 25/2024

**Referência:** 2678183/2023

**Interessado:** ALEX - SANDRA FARIAS DE ALMEIDA

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de interrupção de registro Alex - Sandra Farias De Almeida, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Alex - Sandra Farias De Almeida. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 26/2024

**Referência:** 2678241/2023

**Interessado:** CARLOS ANDRÉ DA SILVA REIS

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de interrupção de registro Carlos André Da Silva Reis, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Carlos André Da Silva Reis. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 27/2024

**Referência:** 2683982/2024

**Interessado:** IZABELA FONSECA ALEIXO

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de interrupção de registro Izabela Fonseca Aleixo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Izabela Fonseca Aleixo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 28/2024

**Referência:** 2675667/2023

**Interessado:** TERENA DO COUTO SAMPAIO VIDAL

**EMENTA:** Indefere Indeferido.

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Joberto Veloso De Freitas, objeto de solicitação de registro de art fora de época - res. 1050 Terena Do Couto Sampaio Vidal, RESOLUÇÃO Nº 1.050, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, que dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e dá outras providências; RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009. Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) indeferimento do(a) registro de art fora de época - res. 1050 do(a) interessado(a) Terena Do Couto Sampaio Vidal. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 29/2024

**Referência:** 2675071/2023 - Auto: 63672/2023

**Interessado:** MADEIREIRA IPÊ (A P J MOREIRA COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA)

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA JURÍDICA/ LEIGA - por infração a Alínea "a" do art. 6º da Lei 5194/66; art. 73 da Lei 5194/66 combinado com art. 2º da Lei 6619/78.

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Madeira Ipê (a P J Moreira Comércio De Ferragens E Ferramentas Ltda), CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 22/09/2023 o(a) atuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) atuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) atuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-AM; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 63672/2023 do(a) interessado(a) Madeira Ipê (a P J Moreira Comércio De Ferragens E Ferramentas Ltda). Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEF**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - Reunião CEEF - 27/02/2024 das 16:00h às 18:00h

**Decisão:** 30/2024

**Referência:** 2606347/2020 - Auto: 43784/2020

**Interessado:** ROGERIO LEITE DE ALENCAR EPP

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - PESSOA JURÍDICA EM ATIVIDADE COM REGISTRO CANCELADO - por infração ao(a) Parágrafo unico do art. 64 da Lei 5194/66; art. 73 da Lei 5194/66 combinado com art. 2º da Lei 6619/78.

**DECISÃO**

A Reunião Ceef do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Rogerio Leite De Alencar Epp, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/07/2023 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-AM; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 43784/2020 do(a) interessado(a) Rogerio Leite De Alencar Epp. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto  
Coordenador(a) da Reunião